

LEI N.º 534, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.968.

Amplia o perímetro urbano da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída dentro dos limites do perímetro urbano da cidade de Unaí, nos termos do § 1º do art. 32 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, uma faixa de terra, com área de 6.137.50 m² (seis mil cento e trinta e sete metros e cinquenta centímetros), situada na parte noroeste da cidade, pertencente a Senhora Albina Maria de Jesus, transcrita no Registro Imobiliário desta Comarca sob o n.º 5.321, páginas 165 do livro 3-F.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 15 de outubro de 1968.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário